CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
17/12/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 184, DE 2024
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 39, DE 2024
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Carlos Roberto Massa Júnior "Ratinho Junior."
PROPONENTE(S): Maioria dos Vereadores
RELATOR: Vereador Josué de Souza / MDB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
17/12/24 às 14:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer. O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Carlos Roberto Massa Júnior "Ratinho Junior."

Afirma a Justificativa:

" Carlos Roberto Massa Júnior nasceu em 19 de abril de 1981, em Jandaia do Sul, Paraná, e, desde cedo, destacou-se por sua capacidade de liderança e compromisso com o desenvolvimento social e econômico do estado. Formado em Marketing e Propaganda pela Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), com pós-graduação em Direito do Estado pela Universidade Católica de Brasília e especializações internacionais em administração pública, Ratinho Júnior construiu uma trajetória política sólida e inovadora, marcada pela busca incessante por resultados efetivos e sustentáveis. Iniciando sua carreira política aos 21 anos, Ratinho Júnior foi eleito o deputado estadual mais jovem do Paraná, com expressiva votação. Posteriormente, consolidou-se como deputado federal, secretário estadual e, em 2019, assumiu o Governo do Paraná com uma gestão baseada em inovação, eficiência administrativa e desenvolvimento regional. A cidade de Cascavel tem sido amplamente beneficiada pelas políticas públicas implementadas pelo Governador Ratinho Júnior.

Sua administração destacou-se por investimentos estratégicos na infraestrutura logística, com melhorias significativas nas rodovias que conectam Cascavel a outros polos do estado, fortalecendo sua posição como eixo fundamental do agronegócio e do transporte paranaense. Além disso, projetos que fomentam a industrialização e a inovação tecnológica têm gerado um impacto direto na economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos. No âmbito da saúde, o Governador destinou recursos substanciais para o fortalecimento do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e outras unidades de atendimento, ampliando a capacidade de prestação de serviços de alta qualidade para a população de Cascavel e região. Na área educacional, sua gestão promoveu a expansão de programas de qualificação profissional e modernização das escolas, contribuindo para a formação de jovens preparados para os desafios do futuro. Outro aspecto digno de destaque é a atenção especial dada pelo Governador às demandas da região Oeste, reafirmando seu compromisso com as peculiaridades locais. Através de parcerias com lideranças municipais e investimentos específicos, Cascavel tem se consolidado como um exemplo de como a colaboração entre diferentes esferas do poder público pode gerar resultados expressivos e transformadores. A concessão do título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Governador Carlos Roberto Massa Júnior é um reconhecimento merecido por sua dedicação ao progresso do município e pela visão estratégica que elevou Cascavel a uma posição de destaque no cenário estadual e nacional. O título simboliza não apenas a gratidão da comunidade local, mas também o compromisso com a continuidade de políticas que priorizem o bem-estar e o desenvolvimento social e econômico da região. [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável a iniciativa de:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

O presente projeto condiz com o disposto no Art. 141, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que diz respeito a proposição de decretos legislativos para a modalidade de homenagem em análise. Ainda, a proposição está em consonância com o descrito no Art. 4°, do Decreto Legislativo n° 128/2024 desta Casa de Leis.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do mesmo Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 39/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Josué de Souza
Vereador / MDB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 39/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 17 de Dezembro de 2024.

Contador Mazutti
Vereador / PL

Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS